

Campo Grande (RN), TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **422** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL N° 01/SDS/2017

Campo Grande/RN, 11 de abril de 2017.

Processo Seletivo Simplificado para facilitadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do município de Campo Grande/RN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de facilitadores sociais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV. Este edital estará aberto para todas as pessoas que atenderem aos critérios e condições específicas descrita, conforme a área de atuação.

- 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS/ DA CARGA HORÁRIA/ DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA CONCORRER:**
 - 1.1. 01 vaga de facilitador/a de Dança e Atividade Física: Cumprir uma carga horária de 20h semanais e poderá se escrever a vaga alunos e formados no curso de educação física.
 - 1.2. 01 vaga de facilitador/a de Artesanato: carga horária de 20h, semanais. Ensino fundamental comprovado. No mínimo 2 (dois) anos de atuação com trabalhos em grupo. Habilidade em desenvolver mais de uma atividade artesã.
 - 1.3. 01 vaga de facilitador/a de Arte Popular: carga horária de 20h semanais. Possuir nível médio completo ou em curso. Comprovar experiência em atividades relacionadas a área de atuação.
 - 1.4. 01 vaga de facilitador/a de Leitura: carga horária de 20h semanais. Podendo se escrever a vaga alunos e formandos da área de ciências humanas.
 - 1.5. 01 vaga de facilitador/a de Ballet: carga horária de 10h semanais. Possuir no mínimo nível médio completo. Ter no mínimo 1(um) ano de experiência comprovada na dança artística (ballet).
 - 1.6. 01 vaga para facilitador/a de Música: carga horária de 20h semanais. Ter nível superior ou estar cursando faculdade de música.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas dos facilitadores supramencionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Grande/RN

2.1.1 Das exigências básicas para ser facilitador/a:

- Ser brasileiro/a;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir as habilidades e escolaridade exigida para cada tipo de facilitador/a.

3. DO RESSARCIMENTO

3.1 Os facilitadores com a carga horária de 20h semanal receberá o equivalente a R\$ 900,00.

3.2 O facilitador com a carga horária de 10h semanal receberá o equivalente a R\$ 450,00.

Campo Grande (RN), TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **422** R\$ 1,00

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado neste Edital.
- 4.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Grande/RN, localizada na Rua Pedro Chaves, 100, Centro desta cidade, das **8h às 12h, a partir do dia 12/04 à 13/04/2017.**
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.**
- 4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Currículo vitae com as respectivas comprovações;
 - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado)
 - V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, certificados, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).
- 4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição (em anexo) do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 4.10. A entrega do requerimento de inscrição deverá ser entregue pelo próprio candidato/a ou mediante procuração.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social instituirá Comissão da Seleção Pública dos candidatos, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará por duas etapas classificatórias e eliminatórias, realizadas através de análise de Currículo e Entrevista pela coordenação responsável pelo seletivo. Cujas pontuação máxima será 20 pontos, de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
Etapas	Pontuação
Análise de currículo	4
Diploma de graduação na área de atuação	2
Ensino médio na modalidade médio, magistério ou técnico.	2
Declaração de habilidade ou experiência na área escolhida	2
Entrevista presencial	10

- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. A análise dos currículos, acontecerá no dia **17 de abril de 2017** pela equipe responsável do Processo Seletivo.
- 5.5. A lista com os nomes dos selecionados para a entrevista será divulgada dia **18 de abril de 2017** na página oficial da Prefeitura Municipal, através do link: www.campogrande.rn.gov.br.
- 5.6. A entrevista acontecerá na Secretária de Desenvolvimento Social, no dia **19 de abril de 2017, das 08h00min a 13h00min**, por ordem de chegada.
- 5.7. Se correr empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tenha a maior idade.
- 5.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de facilitadores de Campo Grande.

Campo Grande (RN), TERÇA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2017



JOCG

* ANO IX * NUMERO **422** R\$ 1,00

5.9. A classificação final será divulgada 21 de Abril de 2017 mediante afixação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na página oficial no link: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 11 de abril de 2017.

Manoel Fernandes de Gois Vêras
Prefeito Municipal de Campo Grande

Iracema Maniele Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
GABINETE DO PREFEITO
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com